



PROCESSO Nº	184.895-0/2024
INTERESSADA	SUELY RUFINA DE PINHO CARVALHO
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO	19/08 A 23/08/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 603/2024 – PV

Resumo: ATO DE PENSÃO. LEGALIDADE DA PLANILHA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO. REGISTRO DO ATO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **184.895-0/2024**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.805/2024 do Ministério Público de Contas, em: **I) julgar legal** a planilha de cálculo de benefício; **II) registrar** o **Ato nº 119/2024/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16/04/2024, que se refere à concessão da pensão por morte em caráter vitalício à Senhora **Suely Rufina de Pinho Carvalho**, na condição de cônjuge, em razão do falecimento do Senhor Roberval Veras de Carvalho, ocorrido em 27/02/2024, ex-servidor aposentado no cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde SUS, Classe “D”, Nível “12”, pela Secretaria de Estado de Saúde, no Município de Cuiabá/MT, nos termos do art. 140-C da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92/2020, c/c os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 721/2022, bem como no arts. 16, I; 74, I; e 77, §2º, §2º-B da Lei nº 8.213/1991, c/c o art. 1º, VI, e art. 2º da Portaria ME nº 424/2020, c/c o art. 252 da Lei Complementar nº 04/1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014; e **III) apensar** estes autos ao Processo nº 71.497-6/2021.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2024.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

